

**DECRETO Nº 3.753, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013.**

***“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.761, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.***

**SAMIR ALBERTO PERNOMIAN**, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto na unidade abaixo especificada, um crédito adicional especial no orçamento fiscal vigente do município de Parapuã, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 2.761, de 05 de novembro de 2013, destinados a cobrir despesas com a Construção de Uma Unidade Básica de Saúde-UBS, objeto da Proposta/FNS/Ministério da Saúde nº 53300331000109004, o qual terá a seguinte classificação orçamentária:

**Órgão: ..... 02 – Executivo**

**Unidade:..... 06 – Saúde**

| <b>FICHA<br/>*****</b> | <b>FUNCIONAL<br/>PROGRAMÁTICA</b> | <b>LOCAL/CAT.<br/>ECONÔMICA</b> | <b>ESPECIFICAÇÃO</b>       | <b>VALOR EM<br/>R\$</b> |
|------------------------|-----------------------------------|---------------------------------|----------------------------|-------------------------|
| <b>224</b>             | <b>02.06.0010.0302.0007.2.015</b> | <b>449051.00000</b>             | <b>Obras e Instalações</b> | <b>200.000,00</b>       |

**Artigo 2º** - O valor do presente crédito adicional especial será coberto com os recursos provenientes de Convênio – transferência Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 05 de novembro de 2013.

**SAMIR ALBERTO PERNOMIAN**  
**Prefeito Municipal**

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

**CLAYTON FERREIRA DA SILVA**  
**Coordenador de Administração e Planejamento**